MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9051/2011

Por despacho de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna, de 22/10/2010, é concedida a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao Capitão de Infantaria n.º 1961036 — Pedro Miguel Maltez Duarte Graça, do Comando Territorial de Santarém da Guarda Nacional Republicana, nos termos dos artigos 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio.

2010/11/12. — A Secretária-Geral do MAI, *Nelza Vargas Florêncio*.

204893384

Governo Civil da Guarda

Despacho n.º 9052/2011

No uso da competência que me foi conferida mediante o Despacho n.º 26920/2009, de 3 de Dezembro de 2009, de S. Ex.ª O Ministro da Administração Interna (publicado no DR, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2009), ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, exonero os membros do meu gabinete de apoio pessoal, João José Amaro, Chefe de Gabinete, Maria José Ventura Pinto, Adjunta, e Cláudio Jorge Heitor Pinto, Adjunto, que cessam funções a partir do dia 30 de Junho de 2011.

30 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *António José Santinho Pacheco*.

204893473

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Braga

Despacho n.º 9053/2011

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 5979/2011 (2.ª série), Parte C, publicado no *Diário da República* n.º 68 de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, e pelo motivo daquele Despacho autorizar a Subdelegação no 2.º Comandante ou no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial, anulo o Despacho n.º 7242/2011 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 93, de 13 de Maio de 2011.

21 de Junho de 2011. — O Comandante da Unidade, *Francisco Manuel Mota Gonçalves,* coronel de infantaria.

204889764

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 9054/2011

Por despacho de 15.06.2011, da Subdirectora-Geral, por delegação, em alteração ao Movimento de Oficiais de Justiça de Novembro de 2010, publicado no D.R. 2.ª série, de 05.04.11 — Aviso (extracto) N.º 8296/2011:

Maria Isabel Henriques Teodósio, escrivã-adjunta do Tribunal do Trabalho de Santarém — revogado o despacho de 21/03/2011, que aprovou o Movimento de Oficiais de Justiça de Novembro de 2010, na parte em que a transferiu para o Tribunal do Trabalho de Santarém, regressando ao lugar de escrivã-adjunta no Tribunal de comarca de Rio Maior;

Maria Eugénia Faria da Costa Roque Agostinho, escrivã —adjunta do Tribunal de Comarca de Almeirim — transferida, para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Santarém (Muito Bom/693/2008);

Prazo de aceitação — 2 dias

7 de Julho de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

204893076

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 14194/2011

Faz-se público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas constantes do artigo 24.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, e também para os efeitos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que a FELMICA — Minerais Industriais, S. A., requereu a integração das concessões minerais C-67 SERRADO I e C-68 SERRADO II de quartzo e feldspato, numa única concessão mineira com a denominação de SERRADO, localizada na freguesia de Maçaínhas, no concelho de Belmonte, distrito de Castelo Branco, ficando a corresponder-lhe uma área de 10,9352 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	71784	80580
2	71784	80725
3	71909	80725
4	71909	80802
5	72013	80802
6	72046	90697
7	72150	80583
8	72470	80583
9	72470	80433
10	72150	80433
11	72037	80580

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações e eventuais pedidos correspondentes. O presente aviso e delimitação da área requerida estão também disponíveis na página electrónica desta Direcção-Geral.

21 de Junho de 2011. — O Subdirector Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

304852292

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 305/2011

Processo EPU n.º 11908

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Cuba e nesta Direcção Regional, sita em Zona Industrial de Almeirim, 18, 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, *e-mail:* dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Mista a 30 kV com 830,63 metros com origem no apoio n.º 3 da linha para a Herdade Secos e Sesmarias (BJ30-44-04-03-01) e término no PT de Alta Dinâmica-Unipessoal, L.da em Herdade de Ladeiras (Lagar) (BJ30-44-04-03-01-02)-Alta Dinâmica-Unipessoal, L.da, freguesia de Faro do Alentejo, concelho de Cuba, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

24 de Junho de 2011. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

304852032

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 14195/2011

Procedimento concursal comum para o recrutamento de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, aplicável remissivamente por força do estatuído nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procede à abertura de um procedimento concursal comum para o recrutamento de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação deste aviso no *Diário da República.*

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta àquela entidade.

1 — Local de trabalho: Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho:

a) Apoiar a construção e gestão de bases de dados relacionadas com a operacionalização de planos de controlo na área da segurança alimentar;
b) Análise de códigos de boas práticas;
c) Apoiar outros organismos públicos na organização dos controlos oficiais enquadrados no Plano Nacional de Controlo Plurianual Integrado.

3 — Nível habilitacional: Licenciatura na área alimentar, nomeadamente em Engenharia Agronómica, Agro-industrial, Engenharia Alimentar e Medicina Veterinária.

4 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Requisitos específicos:

a) Bons conhecimentos informáticos na óptica do utilizador, designadamente, folha de cálculo, gestão de base de dados, processamento de texto e apresentações;
b) Bom domínio de língua inglesa;
c) Bom domínio da legislação alimentar nas áreas de trabalho definidas;
d) Capacidade de trabalhar sob pressão em múltiplas actividades em simultâneo.

6 — Experiência:

a) Formação específica na área de segurança alimentar;
b) Experiência comprovada superior a dois anos, em área relevante para a função a desempenhar;
c) Bons conhecimentos ao nível dos planos de controlo oficial na área alimentar;
d) Forte experiência na condução de auditorias ou realização dos controlos aos operadores do sector alimentar;
e) Experiência na elaboração de relatórios e pareceres técnicos;
f) Experiência como formador ou palestrante.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário tipo, disponível em www.gpp.pt, dirigido ao Presidente do júri.

8.2 — Sob pena de exclusão, os candidatos deverão anexar ao formulário tipo, os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
b) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais do lugar para que se candidata;
c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
d) Declaração autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual conste a carreira e categoria, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a posição e nível remuneratório, respectiva antiguidade e menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relevantes, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
e) Declaração autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço onde exerce funções, com a caracterização e descrição das actividades que desempenha.

8.3 — Prazo: A candidatura, dirigida ao Presidente do Júri, pode ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* pessoalmente ou através de correio, registada com aviso de recepção, no serviço de expediente da Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos, do Gabinete de Planeamento e Políticas, sito na Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa;

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas através de endereço electrónico;

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento e perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção do GPP, no âmbito de todas as suas competências e atribuições legais, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril,.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuído nos n.os 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, é adoptado apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

a) Avaliação Curricular (AC); e
b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.3 — Avaliação curricular (70 %) — incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas prestado, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = 0{,}15\ HA + 0{,}20\ FP + 0{,}60\ EP + 0{,}05\ AD$$